



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios

TERMO DE COLABORAÇÃO

1º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023

1º TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOUVEIRA.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) nº 46.363.933/0001-44, estabelecida na Rua Catharina Calssavara Caldana, 451, Bairro Leitão — Louveira/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ESTANISLAU STECK**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 12.546.046-6, devidamente inscrito no CPF sob nº 052.632.518-66, residente e domiciliado no município de Louveira/SP;

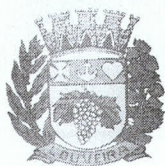
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOUVEIRA - APAE, pessoa jurídica sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.925.210/0001-00, com sede na Rua Capitão Álvaro Pereira, nº 99, Vila Bossi, Louveira/SP, neste ato representado por sua Presidente, **Sra. EDNA SENHORINHA ALVES**, brasileira, união estável, auxiliar de produção, portador da cédula de identidade RG nº 3.692.750-9 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº 073.417.276-16, residente e domiciliado na Rua Rio Negro, nº 18, casa 1 - Jardim Amazonas - Louveira/SP.

Os parceiros, nos termos do Processo Administrativo nº 011362/2023, e, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2023, para a consecução de atividades devidamente descritas no Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 002/2023, por mais 06 (seis) meses a contar do dia 01 de fevereiro de 2024, e a execução do Plano de Trabalho elaborado pela OSC, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, em continuidade das atividades de Assistência Social, Saúde e Educação aos



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios

atendidos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e apoio a seus familiares, faixa etária de 0 a 110 anos, de ambos os sexos, associada ou não a outras Deficiências, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante desse instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Para a execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, será destinado o montante semestral de recursos de R\$ 822.360,00 (oitocentos e vinte e dois mil trezentos e sessenta reais), que serão repassados em 06 (seis) parcelas, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Público em Plano de Trabalho, com as seguintes fontes de recurso:

Fonte de Recurso	Mês	Valor Mensal	Valor Global
Recurso Municipal	Fevereiro/24	R\$150.810,00	R\$ 150.810,00
Recurso Municipal	Março/24 a Julho/24	R\$ 134.310,00	R\$ 671.550,00

2.2. Os recursos serão transferidos em conta bancária específica junto à Caixa Econômica Federal, em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração.

Fonte de Recurso	Banco/Agência	Conta
Recurso Municipal	1350	2155-6

2.3. **PARAGRAFO SEGUNDO** - As despesas da execução desta parceria, para o exercício de 2024, serão financiadas com recursos da dotação própria da Secretaria Municipal de Saúde correspondente 01.08.01.10.302.0031.2044.3.3.50.39.00, suplementadas se necessário.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário pactuadas em 27 de janeiro de 2023, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Será competente para dirimir as questões advindas da execução do presente instrumento, não passíveis de solução pela via administrativa, fica eleito o Fórum da Comarca de Louveira - Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios

4.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que são assinadas pelos partícipes, na presença das testemunhas que subscrevem abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Louveira, 30 de janeiro de 2024.

ESTANISLAU STECK
- Prefeito Municipal -

MARCIA BEVILACQUA
- Secretária Municipal de Saúde -
- Gestora da Parceria -

EDNA SENHORINHA ALVES
- Presidente -

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: